

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, n° 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 E-mail <u>pref.catigua@.zup.com.br</u> - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1.996/2002, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros"

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2002, conforme autógrafo nº 018/2002, de 18 de Junho de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, inclusive a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art.2°- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: construção de ponte sobre o Ribeirão São Domingos.

Art. 3°- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 dias do mês de Junho de 2002.-

OSVALDIR DARCIE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Secretário de Gabinete